

RELATÓRIO TÉCNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica sobre calçamento em ruas do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme Contrato de Repasse OGU n° 884541/2019 - Operação 1064124-59 e Contrato de Repasse OGU n° 895264/2019 – Operação 1065740-33, e respectivos aditivos, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I, II, III e IV, integrantes do Edital.

EMPRESAS APTAS:

- EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.274.611/0001-04
- LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - CNPJ: 01.631.484/0001-30
- MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME) - CNPJ: 11.790.782/0001-26
- SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 71.351.019/0001-20

Atestamos que as empresas acima listadas atenderam às exigências de edital, com relação à documentação técnica de engenharia.

EMPRESA NÃO APTA:

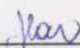
- TERRASA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.553.360/0001-37

Atestamos que a empresa acima listada não apresentou o termo de compromisso conforme alínea b) do item 7.5.1 do edital, apenas apresentando documentos em nome do profissional, mas sem apresentar qualquer declaração que o vincule à execução do objeto da licitação na condição de responsável técnico.

Conselheiro Lafaiete/MG, 19 de janeiro de 2021.



Breno Augusto de Rezende
Diretor de Serviços Públicos



Ana Luiza de Assis Rezende
Gerente de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 19/01/2021 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica sobre calçamento em ruas do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 884541/2019 - Operação 1064124-59 e Contrato de Repasse OGU n.º 895264/2019 – Operação 1065740-33, e respectivos aditivos, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I, II, III e IV, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezanove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30/2021, também presentes os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Breno Augusto de Rezende e Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para a abertura do Processo Licitatório n.º 076/2020 – Modalidade Concorrência Pública n.º 006/2020. Primeiramente pontua-se que houve alteração da Comissão Permanente de Licitação, cujos membros e Presidente estão indicados na Portaria n.º 30/2021, cuja cópia foi juntada ao processo. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	06.274.611/0001-04	GERALDO MANGELO DE LIMA	534.681.206-72
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI	01.631.484/0001-30	HELBERT BATISTA VILA REAL	033.991.216-28
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	MARCELO SILVA DE CARVALHO	977.193.075-34
MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.790.782/0001-26	BERNARDO GRAZIANNY VIANINI	111.261.276-98
SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	71.351.019/0001-20	FELIPE RODRIGUES DORNELAS PENIDO	106.409.436-83

A documentação de credenciamento das empresas acima elencadas estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e por 02 (dois) representantes de licitantes definidas em sorteio, quais sejam, os das empresas MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu dos representantes das empresas interessadas os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos representantes previamente definidos e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Após a análise e conferência dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, verificou-se que as licitantes EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI e MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI atenderam às exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.4.5 do Edital. Em relação às licitantes TERRASA ENGENHARIA LTDA e SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que deixaram de apresentar Certidão de Regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com comprovação de a licitar não se encontrar impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público, em desatendimento ao disposto no item 7.3.7 do Edital. Ressalta-se que as licitantes apresentaram Certificado de Registro Cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. No entanto, não consta do documento informação de regularidade que comprove que a licitante não se encontra impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público, não tendo sido possível confirmar a inexistência

Man

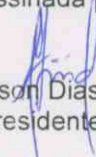
Man
Batista
Carvalho
Vila Real
Vianini
Penido

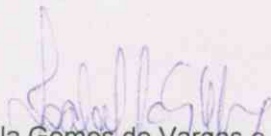


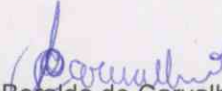
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE




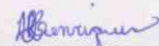
de impedimento ou suspensão de contratar com o Poder Público, por meio de consulta, via internet, junto ao Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>). Registra-se que as empresas SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA e MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para atendimento ao requisito constante do item 7.4 do Edital, apresentaram declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo VI do instrumento convocatório, tendo a SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, em relação à exigência de cumprimento da cota de aprendiz, assinalado ambos os campos alternativos da declaração, enquanto que a MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou ambos os campos não assinalados. Instados acerca das inconsistências, os representantes das licitantes alegaram se tratar de falha material, requerendo fosse considerado a assinalação do campo correspondente ao cumprimento da cota de aprendiz, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o que foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação, relevando-se os erros formais com fulcro no item 26.4 do Edital. A conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL e ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que as licitantes EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI; MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA cumpriram devidamente com as exigências contidas nos itens 7.6.1, alíneas 'a' e 'b', 7.6.2 e 7.6.3, do Edital, conforme quadros de análise anexados ao processo. Em relação à licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA, detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que apresentou comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, especificamente seguro garantia, em nome de terceiros, em desconformidade com o disposto nos itens 7.6.3 e 6.9.1 do Edital. Por fim, a análise da documentação de qualificação técnica (item 7.5 do Edital) foi realizada pela CPL, em conjunto com os representantes técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Breno Augusto de Rezende e Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, que, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, emitiram Relatório Técnico concluindo que as licitantes EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI; MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Lado outro, em relação à licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA, a conclusão técnica foi no sentido de que esta deixou de atender ao requisito de habilitação previsto no item 7.5.1, alínea 'b', do Edital, conforme detalhado no Relatório anexado ao processo. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI e MORAES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Empresas Inabilitadas: TERRASA ENGENHARIA LTDA e SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Foram as licitantes, nas pessoas de seus representantes presentes, comunicadas acerca do resultado. A licitante SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA manifestou interesse de interpor recurso em relação à sua inabilitação. Houve renúncia à interposição de recurso contra a decisão por parte das demais licitantes. Destarte, considerando a manifestação recursal, e que todas as licitantes foram intimadas em sessão acerca do resultado, o Presidente da CPL determinou seja aguardado o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'a', e 18.2, do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das empresas permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

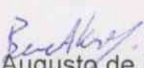

Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL


Breno Augusto de Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente


Ana Luiza de Assis Rezende



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Geraldo Mangelo de Lima
EMPRESA LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
GERALDO MANGELO DE LIMA

Helbert Batista Vila Real
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
HELBERT BATISTA VILA REAL

Marcelo Silva de Carvalho
TERRASA ENGENHARIA LTDA
MARCELO SILVA DE CARVALHO

Bernardo Grazianny Vianini
MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
BERNARDO GRAZIANNY VIANINI

Felipe Rodrigues Dornelas Penido
SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
FELIPE RODRIGUES DORNELAS PENIDO

Kou

[Handwritten signatures and initials]